

Lei no 74

Lei no 74

Autoriza  
transferên  
cia de esco  
la rural.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transferida para a fazenda S. Maria, bairro do Brejão, no Distrito da Vila de Careassú, deste Município, com a denominação de "José Gonçalves Teixeira", a escola rural do bairro da Vila dos Pobres, deste Distrito, denominada "S. Rita".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de Março de 1949.

Horácio Capistrano de Alckmim  
Prefeito Municipal  
José Junqueira - Secretário